

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.803ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015766/2024-34 — DIRETORIA JURÍDICA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164822067), tendo em vista o que consta nos autos, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 29, incisos III e VIII, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro na Instrução nº 320, de 1º de outubro de 2018 (134657593), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (164047418), e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pelo executado CAITANO ANTONINO DOS SANTOS, referente ao débito das diferenças de verbas rescisórias em negativo, provenientes de antecipações de 13º salário e empréstimo salarial, no valor de R\$ 1.346,45 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado em 06 parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela para o dia 10/04/2025. Na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, as demais considerar-se-ão vencidas e será retomada a execução com a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida remanescente. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para providências decorrentes.” Relator: Daniella Lemes Corado - Diretora Jurídica. **02) 00112-00000903/2025-17 — DIRETORIA JURÍDICA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164836460), tendo em vista o que consta nos autos, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 29, incisos III e VIII, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro na Instrução nº 320, de 1º de outubro de 2018 (134657593), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (161353851), e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pela executada KELLY CRISTINA DE PAIVA BORGES, referente ao débito do pagamento indevido de aviso prévio, no valor de R\$ 4.060,18 (quatro mil sessenta reais e dezoito centavos), cujo pagamento será realizado em 15 parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela para o dia 10/04/2025. Na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, as demais considerar-se-ão vencidas e será retomada a execução com a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida remanescente. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para providências decorrentes.” Relator: Daniella Lemes Corado - Diretora Jurídica. **03) 04011-00000729/2020-51 — SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF) E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — REFERENDAR O TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021**. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164595224), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 15 (161285878) em 22 de janeiro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 (159867641), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF), CNPJ nº 15.169.975/0001-15 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: "1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, celebrado entre a Secretaria de

Estado da Mulher - SMDF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a finalidade de elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes a serviços e obras de interesse da SMDF, inclusive, recebimentos provisório e definitivo.". De acordo com a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO", temos: "2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 (76998946), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 06/01/2025 a 05/01/2026, conforme Apostila Diretrizes e anexos Implantação (39007993).", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições celebradas no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 (76998946). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164546484), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 95/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (164672837), aprovado pela Diretora Jurídica (164687200), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (159835464) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 9/3/2025 para 7/7/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (164480841) e as manifestações da Fiscalização (164480957 e 164497535), corroboradas pelo Departamento de Edificações (DED) - (164498079), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00006362/2024-50** — CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164815723), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 49/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (161788214), aprovado pela Diretora Jurídica (161998076), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP (145316639), celebrado com CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M, CNPJ nº 55.991.234/0001-30, formado pelas empresas OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, que tem como objeto a Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, conjunto C, lote 44, Santa Maria/DF, de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 358.981,58, correspondente a aproximadamente 3,01% do valor contratual e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 239.773,31, correspondente a aproximadamente 2,01% do valor contratual, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza de Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (164106616), passando o valor do Contrato de R\$ 11.936.900,00 para R\$ 12.056.108,27, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00003135/2022-19** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 025/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164029768), considerando o contido nos autos, com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 82/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163835143), aprovado pela Diretora Jurídica (164031519), decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP (106521937), firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº

03.495.108/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme explanado no Ofício Nº 35/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (105881244), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (105990496), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando o seu vencimento de 24/3/2025 para 24/3/2026; II) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 119.517,12, o que equivale a aproximadamente 3,29%, para adequar as bolsas dos Níveis II e III conforme Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021 (164692141), artigo 4º, parágrafo único, passando o valor do contrato, constante do Segundo Apostilamento (162934425) de R\$ 3.631.159,44 para R\$ 3.750.676,56, sendo que as despesas deverão correr por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos: 100 (163903765), conforme motivos apresentados pela FUNAP (163060434), justificados pela Fiscalização (164779481) e corroborados pelo Departamento de Obras (164584163), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00015496/2024-61** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (163426804), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 728/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157441205), no Despacho — NOVACAP/PRES/DJ/DCO (163110099), aprovados pela Diretoria Jurídica (158372874) e (163187117), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa QUINOSAN LABORATÓRIO QUÍMICA LTDA - CNPJ: 01.784.926.0001-88 (163373520), para execução de avaliação de emissões atmosféricas de chaminé da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 4 (164438557), no valor total de R\$ 32.000,00, Proposta (161116375), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (161990684). O prazo para a execução do teste de chaminé será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço, com entrega dos resultados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e o prazo de vigência contratual será de 4 anos podendo prorrogar por mais um ano, ou seja contrato continuado, em conformidade com o artigo nº 71, lei 13.303/2016 e artigo 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. de acordo com o item 10.1 e 10.3 do Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ), para celebração do Contrato nº 046/2025 (163424127).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00004122/2025-00** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - D.C. - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164264914), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240896), na Nota Técnica Nº 849/2024 - NOVACAP/AUDIT (164239450), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 065/2024 - D.C. (LOTE 01) - (164232576), em favor da empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.374.268/0002-62 (164268194), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164232290) e Edital (164232840) e seus anexos, no valor total de R\$ 9.368.138,62, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164247115). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária nº 103/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164788374). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública,

conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164232840). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 058/2025 (164318096).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00112-00004131/2025-92** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - D.C. - LOTE 27. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164269703), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240896), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 067/2024 - D.C. (LOTE 27) - (164238444), em favor da empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (164271473) visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164237871) e Edital (164238047) e seus anexos, no valor de R\$ 452.080,04, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164246857 e 164885537). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 104/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164789047). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164238047). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 057/2025 (164309950).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00004133/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - D.C. - LOTE 15. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164268599), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240811), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 069/2024 - D.C. (LOTE 15) - (164238906), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.237.437/0001-79 (164766035), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164238643) e Edital (164238988) e seus anexos, no valor de R\$ 585.638,37, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164246982). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 105/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164789785). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164238988). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 056/2025 (164307492).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00004135/2025-71** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - D.C. - LOTES 03 E 19. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164244329), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240896), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 066/2024 - D.C. (LOTES 03 e 19) - (164241138), em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.251.610/0001-20 (164257422), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de

obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240687) e Edital (164241084) e seus anexos, no valor total de R\$ 1.692.591,96, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164246788). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 106/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164790248). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164241084). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos 053/2025 (lote 3) e 054/2025 (lote 19) (164280208).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00004139/2025-59 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - D.C. - LOTE 31. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164732499), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164242042), na Nota Técnica Nº 849/2024 - NOVACAP/AUDIT (164242048), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 071/2024 - D.C. (LOTE 31) - (164242039), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ 09.366.582/0001-07 (164740649), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164242051) e Edital (164242050) e seus anexos, no valor total de R\$ 5.502.028,81, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164242149 e 164493286). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 109/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164792183). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164242050). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 062/2025 (164758261).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00004136/2025-15 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - D.C. - LOTES 07 E 09. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164821679), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240151), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 - D.C. (LOTES 07 e 09) - (164240164), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 26.412.148/0001-27 (164829903), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240165) e Edital (164240168) e seus anexos, no valor total de R\$ 2.544.554,11, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (164884256 e 164884311). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 107/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164790868), na Disponibilidade Orçamentária n.º 108/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164815070) e na Disponibilidade Orçamentária n.º 114/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164880954). O prazo de vigência dos contratos oriundos da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo****

com o item 11.5 do Edital (164240168). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos 063/2025 (lote 07) e 064/2025 (lote 09) (164875328).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00000172/2025-18** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164938191), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório de Auditoria Independente relativo ao exercício de 2024 (164831238) e no Relatório de Auditoria n.º 1/2025 - NOVACAP/PRES/AUDIT (164879130), amparada no [Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024](#), no art. 39, § 3º e 4º e art. 25, III, do Estatuto Social e no Regimento Interno desta Companhia, e decide: RATIFICAR as Informações Anuais Contábeis de 31.12.2024 (164743562) as quais demonstram Ativo Total de R\$ 1.971.674.703,21, Patrimônio Líquido de R\$ 822.044.474,28. Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2024 a 31.12.2024: Receita Bruta R\$ 0,00, Transferências Governamentais Correntes de R\$ 2.057.436.824,46 e Transferências Governamentais de Capital de R\$ 7.966.935,00. Dados do exercício de 2024 para fins comparativos: Ativo Total de R\$ 1.214.314.042,91; Patrimônio Líquido de R\$ 637.285.737,41. Dados extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício: Receita Bruta acumulada de 01.01.2024 a 31.12.2024 de R\$ 0,00, Transferências Governamentais Correntes de R\$ 1.394.076.156,54 e Transferências Governamentais de Capital R\$ 10.496.995,80. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para providências perante os Órgãos Colegiados.” Relator: Elli Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 10/03/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 11/03/2025, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 11/03/2025, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/03/2025, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 11/03/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 11/03/2025, às 20:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 14/03/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=165006781) **165006781** código CRC= **C549B109**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 165006781